



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 351/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da quarta **renovação de requisição do servidor ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA FILHO** para continuar a prestar serviços no **Cartório da 15ª Zona Eleitoral**, com sede em Rolim de Moura. Essa Zona Eleitoral possui 27.634 (**vinte e sete mil. seiscentos e trinta e quatro**) **eleitores** sob sua jurisdição, contando com 03 (três) servidores requisitados ordinariamente: Bruno Eduardo Sant Ana Silva, Jorge Luiz dos Santos, e o servidor em processo de renovação de requisição, Antônio Pereira da Silva Filho.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0002309-23.2019.6.22.8015	Zona Eleitoral: 15ª ZE
Servidor: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA FILHO	
Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO	
Cargo: Auxiliar Administrativo (0985571)	CBO:
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h semanais (0985571)	

Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Médio (0985571)	
Data de Início da Requisição: 16/12/2019	Tempo atual de requisição: 01 ano
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 15/12/2024	
Período em análise: 16/12/2023 a 15/12/2024	4ª Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1115592
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1094817
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1094666
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1094678
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1094662
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso	R	1086240

	eleitores na zona eleitoral.	12, §1º, inciso IX		
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1119010
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1094550
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1119013
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1094545

Legenda: R - REGULAR **I** - IRREGULAR **NA** - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	16/12/2019 à 15/12/2020
1ª PRORROGAÇÃO	16/12/2020 à 15/12/2021
2ª PRORROGAÇÃO	16/12/2021 à 15/12/2022
3ª PRORROGAÇÃO	16/12/2022 à 15/12/2023
4ª PRORROGAÇÃO	16/12/2023 a 15/12/2024

É a informação.

Ao GABSGP e 15ª Zona Eleitoral para conhecimento.
À COPES para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 07/02/2024, às 15:36, conforme art. 1º,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1094692** e o código CRC **534D0ED4**.



3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Rolim de Moura, 06 de fevereiro de 2024.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

<input type="checkbox"/> REQUISIÇÃO INICIAL <input checked="" type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:	
* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.	
NOME DO(A) SERVIDOR(A): ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	
PERÍODO DA REQUISIÇÃO: (Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).	
Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício: 16/12/2019	Data final do período de requisição: 16/12/2023
Órgão de Origem: DETRAN	Cargo Efetivo na Origem: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Justifica-se a requisição nominal em razão de o servidor Antonio Pereira da Silva Filho ter sido o único a se colocar à disposição para ser requisitado por este Juízo, conforme levantamento informado no evento 0458021, fato que atende o interesse público, uma vez que eventual requisição compulsória pode afetar o desempenho das atividades eleitorais naquele município. A requisição de servidores deve ser norteada não só pela impessoalidade, mas, também, pelos princípios constitucionais da razoabilidade, economia, eficiência e moralidade. Todos respeitados no presente procedimento.	
Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 27.634 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro)	
Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral (porque necessita da requisição): A requisição de servidores deve ser norteada não só pela impessoalidade, mas, também, pelos princípios constitucionais da razoabilidade, economia, eficiência e moralidade. Todos respeitados no presente procedimento, uma vez que existem apenas dois servidores lotados no Posto de Atendimento ao Eleitor em Nova Brasília do Oeste, efetivo mínimo que garante a continuidade da prestação do serviço público oferecido naquela unidade.	
Data de Admissão Órgão de Origem: 01/02/2008	
Matrícula Órgão de Origem: 300073316	
CBO: 4110-10	
Vínculo: Estatutário (x) ou Celetista ()	Regime Previdenciário: próprio * (x) ou CLT/INSS ** () * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (x), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas (x) ou 40 horas ()	
Grau de Instrução: fundamental (), médio (x) ou superior ()	

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:	
RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:	
Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.	
§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.	
Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando	

<p>equipamentos de reprodução de documentos em geral, digitando cartas, minutas e outros textos; exercer atribuições específicas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público; anotar e registrar, em fichas funcionais, rescisões, exonerações, aposentadorias, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores; auxiliar na elaboração e conferência de folhas de pagamento; lançar em fichas próprias os empenhos, por ordem de verbas; fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes; receber e arrumar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos; registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro, a natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis; efetuar levantamentos periódicos para atualização das fichas de controle do material em estoque no almoxarifado; classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas de controle; manter arquivos atualizados, dispendo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação pré-estabelecida; protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes; operar máquinas de xerox, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalhos de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução desses serviços; recepcionar pessoas em ante-salas de gabinete, fornecendo-lhes informações, orientando-as e encaminhando-as aos setores competentes e/ou as pessoas indicadas; executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, quando for o caso; registrar as visitas, anotando dados pessoais do visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; digitar expedientes simples como, memorandos, formulários, cartas, minutas e outros textos; e executar outras tarefas correlatas.</p>	<p>Presta apoio técnico jurídico, administrativo, pertinente às atribuições das unidades organizacionais; executar tarefas de apoio à atividade eleitoral; arquivar documentos; efetuar tarefas relacionadas à movimentação e à guarda de processos e documentos; atender ao público interno e externo; classificar e autuar processos; realizar estudos, pesquisas e rotinas; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade</p>
<p>As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ()</p> <p>Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.</p>	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	0470085 0480983 0480984 0480985
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	<u>1117722</u>
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>1094817</u>
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1118234
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1094666
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	<u>1094678</u>
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	<u>1094662</u>
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	<u>1086240</u>
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	0985569 0985570
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	0985571
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N");	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	Não é necessário *

12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1119010
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1094550
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1094545
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
7. Justificativa para os casos de requisição nominal.			
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1083891
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	0788487

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **HELBER MEDEIROS COSTA**, **Chefe de Cartório**, em 06/02/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1119013** e o código CRC **8D7BF0D4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
15ª ZONA ELEITORAL
RUA CORUMBIARA, 4487 - CEP 78987000 - Rolim de Moura - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 13 / 2023 - CRE/GAB15ª ZE/15ª ZE

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2023.

À Sua Excelência do Senhor

Des. Paulo Kiyochi Mori

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Porto Velho/RO

Assunto: Requisição de servidor.

De ordem e em cumprimento à Resolução TRE-RO nº 1/2021, encaminhamos a prorrogação da requisição do servidor **Antonio Pereira da Silva Filho**.

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO : 3º

NOME DO SERVIDOR	Antonio Pereira da Silva Filho
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	16.12.2023 a 15.12.2024
ÓRGÃO DE ORIGEM	Departamento Estadual de Trânsito - Detran - Nova Brasilândia do Oeste
CARGO EFETIVO	Auxiliar Administrativo
COMPATIBILIDADE DA ESCOLARIDADE DO CARGO DE ORIGEM COM A FUNÇÃO A SER EXERCIDA NO CARTÓRIO E COM A DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO	Conforme ficha funcional, evento 0476692, verifica-se tal compatibilidade, uma vez que se trata de servidor que concluiu o ensino médio.

Requisição nominal? (X) sim () não. Em caso positivo, justificativa.

Justifica-se a requisição nominal em razão de o servidor Antonio Pereira da Silva Filho ter sido o único a se colocar à disposição para ser requisitado por este Juízo, conforme levantamento informado no evento 0458021, fato que atende o interesse público, uma

vez que eventual requisição compulsória pode afetar o desempenho das atividades eleitorais naquele município.

A requisição de servidores deve ser norteada não só pela impessoalidade, mas, também, pelos princípios constitucionais da razoabilidade, economia, eficiência e moralidade. Todos respeitados no presente procedimento.

N. de servidores requisitados na ZE: 3	N. de eleitores inscritos na ZE: 27.634 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro)
--	--

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral (porque necessita da requisição): A requisição de servidores deve ser norteada não só pela impessoalidade, mas, também, pelos princípios constitucionais da razoabilidade, economia, eficiência e moralidade. Todos respeitados no presente procedimento, uma vez que existem apenas dois servidores lotados no Posto de Atendimento ao Eleitor em Nova Brasilândia do Oeste, efetivo mínimo que garante a continuidade da prestação do serviço público oferecido naquela unidade.

Informo que serão juntados aos autos todos os documentos exigidos no na Resolução TRE-RO n. 1/2021.

Rolim de Moura, datado e assinado eletronicamente.

Respeitosamente,

HELBER MEDEIROS COSTA

Chefe de Cartório



Documento assinado eletronicamente por **HELBER MEDEIROS COSTA**, **Chefe de Cartório**, em 05/12/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1094545** e o código CRC **37DF377C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
15ª ZONA ELEITORAL
RUA CORUMBIARA, 4487 - CEP 78987000 - Rolim de Moura - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 14 / 2023 - CRE/GAB15ª ZE/15ª ZE

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2023.

À Sua Senhoria o senhor

Diretor da CIRETRAN

Nova Brasilândia do Oeste/RO

Assunto: Requisição de servidor.

Assunto: Requisição de Servidor.

Senhor Diretor,

De ordem do Juiz Eleitoral, com fundamentos na Lei n. 6.999/82 e na Resolução TRE-RO nº 003/2013 e conforme decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 1655-21.2015.6.22.8033, comunico-lhe a REQUISIÇÃO DE SERVIDOR, conforme dados que seguem abaixo:

() REQUISIÇÃO INICIAL

(X) PRORROGAÇÃO Nº 4

NOME DO SERVIDOR	Antonio Pereira da Silva Filho
PERÍODO DA REQUISIÇÃO:	16.12.2023 a 15.12.2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Departamento Estadual de Trânsito - Detran - Nova Brasilândia do Oeste
CARGO EFETIVO	Auxiliar Administrativo
Requisição Nominal (x) sim () não	

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência a fim de fornecer os seguintes documentos: 1) Ficha cadastral do servidor; 2) Certidão atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetida à sindicância e processo administrativo disciplinar; 3) Demonstrativo das atividades desempenhadas pelo servidor no órgão de origem.



Documento assinado eletronicamente por **HELBER MEDEIROS COSTA**, **Chefe de Cartório**, em 05/12/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1094550** e o código CRC **CAD767D2**.